

0030 — Substituições em geral ... 1.200.000
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do
Governo, aos 31 de dezembro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-H, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 920.000 — (novecentos e vinte mil cruzeiros) — as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cr\$

3 0 0.0	Verba n. 301	
3 1 0.0	Despesas Correntes	
3 1 1.0 — 00	Despesas de Custeio	
3 1 1.1	Pessoal	
0054	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	Gratificação de representação	
	2 — Comissão Central de Orçamento ...	920.000

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a seguinte dotação:
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cr\$

3 0 0.0	Verba n. 301	
3 1 0.0	Despesas Correntes	
3 1 1.0 — 00	Despesas de Custeio	
3 1 1.1	Pessoal	
0052	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	Gratificação pela prestação de serviços extraor- dinários ...	920.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do
Governo, aos 31 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-I, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

SERVIÇOS DIVERSOS

Verba n. 340

Cr\$

3 0 0.0	Despesas Correntes	
3 1 0.0	Despesas de Custeio	
3 1 4.0 — 09	Encargos Diversos	
0535	Gás, telefone e energia elétrica ...	50.000.000

50.000.000

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

Verba n. 340

Cr\$

3 0 0.0	Despesas Correntes	
3 1 0.0	Despesas de Custeio	
3 1 4.0 — 09	Encargos Diversos	
0504	Taxas sobre Próprios do Estado ...	50.000.000

50.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do
Governo, aos 31 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 45.837-J, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o orçamento da Universidade de Campinas, para o exercício de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1966, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Universidade de Campinas, nos termos do disposto no artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1961.

Receita Orçamentária	Cr\$	Despesa Orçamentária	Cr\$	Cr\$
Receitas Correntes ...	1.303.774.700	Despesas Cor- rentes		
Soma das Receitas Corren- tes ...	1.303.774.700	Custeio ...	821.054.700	
Receita de Capital ...	100.000.000	Transf. Corren- tes ...	244.700.000	1.065.754.700
Soma da Receita de Capital	100.000.000	Soma das Des- pesas Correntes		1.065.754.700
Total Geral da Receita ...	1.403.774.700	Despesas de Ca- pital		
		Investimentos ...		338.020.000
		Soma das Des- pesas de Ca- pital ...		338.020.000
		Total Geral da Despesa ...		1.403.774.700

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto, as quais são submetidas pelo Presidente da Comissão Organizadora da Universidade de Campinas, e pelo Contador da referida Universidade de Campinas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1966.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 31 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do
Governo, aos 31 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

TABELAS EXPLICATIVAS ANEXAS AO DECRETO N.º 45.837-J, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

CODIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Sub-Fontes	Fontes	Categorias Econômicas
Local	Geral				
1	1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			
	1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL			
	1.2.4.00	Outras Receitas Patrimoniais			
		1 — Juros de depósitos bancários ...	800.000	800.000	
		Soma da Receita Patrimonial ...	800.000		
2	1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	1.4.9.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO			
		1 — Contribuição do Estado para manutenção de serviços Lei n.º ...	1.300.000.000	1.300.000.000	
		Soma das Receitas de Transferências Correntes ...	1.300.000.000		
3	2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL			
	2.4.0.00	Transferência de Capital			
	2.4.2.00	Auxílio do Estado			
		1 — Contribuição do Estado para Obras Públicas — PLADI ...		100.000.000	
4	1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			
	1.5.4.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			
		1 — Eventuais			
		11 — Desconto obtidos em pagamentos diversos ...	2.974.700	2.974.700	
		Soma das Receitas Diversas ...	2.974.700		
		TOTAL DA RECEITA DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS ...		1.403.774.700	1.403.774.700
					1.403.774.700